

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2023 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria SENATRAN nº 997, de 2 de agosto de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.042751/2022-95, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico denominado "VIA MOBILE v3.0.0", desenvolvido por NOVA VIA TECNOLOGIA, CNPJ nº 22.434.514/0001-98, localizada na Rua Professor Carlos Lobo, nº 210, Sala 06, Parque Manibura, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.821-740.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar a SENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CELSO MIZUNO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.